PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600307-65.2025.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

Minuta - TRE-AL/PRE/ACON

RESOLUÇÃO Nº 16.555

(19 /12/2025)

Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 14ª Zona Eleitoral (com sede em Porto Calvo), por um biênio.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0006890-32.2025.6.02.8014, instaurado por condução da 14ª Zona Eleitoral de Alagoas, com sede em Porto Calvo/AL, no qual se noticia a remoção do magistrado, Dr. Vinícius Garcia Modesto, para exercer a titularidade da 2ª Vara da Comarca de Porto Calvo/AL;

CONSIDERANDO que, segundo informação prestada pela Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades – SRS, após consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas, a composição atual da Comarca de Porto Calvo /AL conta apenas com a atuação do Dr. Vinícius Garcia Modesto, como Juiz de Direito titular da 2ª Vara da referida comarca;

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-88 em 07/01/2026 13:14:19
Número do documento: 25121913575879700000010186307
https://pje.tre-al.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121913575879700000010186307
Assinado eletronicamente por: ALCIDES GUSMAO DA SILVA - 19/12/2025 13:57:58

CONSIDERANDO a necessidade de designação de magistrada ou magistrado da Justiça Comum Estadual para exercer a titularidade da 14ª Zona Eleitoral, nos termos da Resolução TRE-AL n.º 15.679/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Vinícius Garcia Modesto, Juiz de Direito titular da 2ª Vara da Comarca de Porto Calvo/AL, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 14ª Zona, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pela magistrada designada, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-88 em 07/01/2026 13:14:19
Número do documento: 25121913575879700000010186307
https://pje.tre-al.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121913575879700000010186307
Assinado eletronicamente por: ALCIDES GUSMAO DA SILVA - 19/12/2025 13:57:58